



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 036/2020

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora do INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO, rede privada, em Picos (PI)

PROCESSO: CEE/PI nº 336/2019

INTERESSADO: Instituto Monsenhor Hipólito – Picos (PI)

ASSUNTO: Mudança de mantenedora

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 336/2019, em que a Sra. Ana Tereza Bezerra da Silva, responsável pela escola, Instituto Monsenhor Hipólito, situado na Rua Monsenhor Hipólito, nº 415, Centro, CEP. 64.600-104, em Picos (PI), solicita a este Conselho mudança de mantenedora. A instituição de ensino, mantida pela Firma Instituto Monsenhor Hipólito, CNPJ nº 06.592.893/0001-98, está autorizada a ofertar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular, por meio da Resolução CEE/PI nº 230/2016, com validade até 31 de janeiro de 2021.

II- RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com as peças necessárias exigidas pela Resolução CEE/PI nº 019/2004, incluindo requerimento de solicitação; Declaração; Termo de compromisso e responsabilidade; Ata da assembleia geral extraordinária da Rede Cordimariana de Educação; Termo de posse da diretoria e do conselho para assuntos econômicos e fiscais da Rede Cordimariana de educação na assembleia geral extraordinária; Estatuto social da Rede Cordimariana de educação; Protocolo de justificação e incorporação; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Na justificativa da mudança proposta consta que o Instituto Monsenhor Hipólito está sendo incorporado pela pessoa jurídica Rede Cordimariana de Educação, pessoa jurídica de direito privado, de caráter educacional e assistência social, inscrita no CNPJ nº 07.872.310/0001-45, cuja matriz é sediada na Rua Monsenhor Otávio, nº 535, Bairro de Fátima, Fortaleza (CE). O ato de transformação societária, pela via de incorporação, obedeceu aos preceitos reguladores da constituição e inscrição próprios do tipo em que se converteu; resultando daí que o Instituto Monsenhor Hipólito foi absorvido pela citada incorporadora, que passou a sucedê-lo em todos os direitos e obrigações, conforme Código Civil, art. 1.116. Registra-se também que a incorporadora, além de ter a mesma natureza do Instituto (associação sem fins lucrativos ou econômicos), é detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, mantendo-se; portanto, as mesmas prerrogativas, direitos e obrigações. Consta, ainda, que foi mantido o nome de fantasia, denominação do estabelecimento, Instituto Monsenhor Hipólito, que passou a ser filial da incorporadora Rede Cordimariana de Educação, permanecendo no mesmo endereço, isto é, na Rua Monsenhor Hipólito, nº 415, Centro, Picos (PI); sendo que o número do CNPJ da filial Instituto Monsenhor Hipólito passou a ser 07.872.310/0001-45.

Ressalta-se que em conformidade com a Resolução CEE/PI nº 019/2014 qualquer alteração que venha a ocorrer na Proposta Pedagógica ou no Regimento Escolar, ou qualquer outra alteração na organização da escola, deverá ser encaminhada a este CEE, constituindo-se um processo para análise, parecer e autorização desse colegiado.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 036/2020

III- CONCLUSÃO E VOTO

Considerando o exposto o relator delibera ao Plenário:

1. Autorizar a mudança de mantenedora do INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO, CNPJ nº 06.592.893/0001-98 para Rede Cordimariana de Educação, CNPJ nº 07.872.310/0001-45;
2. Determinar que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 31 de janeiro de 2020.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI